



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente do Programa de Desenvolvimento dos Conselhos Regionais de Administração
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1843 - www.cfa.org.br

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO SEI Nº: 476915.000211/2025-46

PROJETO: Reforma da Sede

CONVÊNIO Nº: 100/2025

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a execução da unificação da fachada, bem como a adequação e estruturação dos ambientes internos ao projeto de acessibilidade

CNPJ CONVENENTE: 24.193.260/0001-99

CONVENENTE: Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte

CONCEDENTE: Conselho Federal de Administração

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- transferir ao CRA os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o valor aprovado;
- acompanhar o desenvolvimento do projeto e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados ao mesmo;
- analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio;
- analisar e exarar parecer quanto à prestação de contas do Convênio;
- divulgar atos normativos e orientar o CRA quanto à correta execução do Convênio;
- obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 6660, de 27 de dezembro de 2024.

OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- executar o objeto pactuado na cláusula primeira, de acordo com o projeto aprovado;
- cumprir as metas estabelecidas no projeto de que trata este Convênio, peça integrante deste, nos prazos fixados no cronograma de execução, conforme aprovado;
- submeter previamente ao CFA qualquer proposta de alteração do projeto, na forma definida neste instrumento e no Regulamento do PRODER, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- observar, na contratação de serviços ou aquisições de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, os princípios e normas legais aplicáveis;
- manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta corrente específica do convênio, aberta em instituições financeiras controladas pela União, inclusive os resultantes de aplicação financeira;
- facilitar o monitoramento e o acompanhamento da Comissão Permanente do PRODER/CFA, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CFA em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio, por meio da aposição da marca do CFA, conforme o disposto no Manual de Identidade Visual da Profissão de Administrador, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 594, de 17 de dezembro de 2020, ou outra norma que venha a substituí-la;
- publicar, em seu sítio oficial na internet, consulta ao extrato do convênio, contendo, pelo menos, o número do Convênio, órgão concedente, objeto, vigência, valores e a data de liberação dos recursos;
- restituir ao Conselho Federal de Administração os valores repassados, inclusive os valores obtidos nas aplicações financeiras realizadas a partir da data do recebimento do recurso, quando não for executado o objeto, integral ou parcialmente, ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da acordada;
- apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e no Anexo II da Resolução Normativa CFA nº 660, de 27 de dezembro de 2024 e demais dispositivos dela constantes;
- obedecer todas as condições constantes do Regulamento aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 660, de 27 de dezembro de 2024.

VALOR APROVADO: R\$545.810,31 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos)

CONTRAPARTIDA CONVENENTE: R\$165.810,31 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta e um centavos)

REPASSE CONCEDENTE: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA: 09/07/2025

VIGÊNCIA: 14/08/2025 a 10/06/2026 (10 meses)



Documento assinado eletronicamente por **Admª. Ana Maria de Araújo Ferreira**, **Assessor(a) Especial**, em 14/08/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3489625** e o código CRC **0EF1FF16**.